



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.607/91 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991

“DISPÕE SOBRE NORMAS DE
SERVIÇO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Jaciara, ROSA CESÁRIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, considerando sua assunção ao exercício da Chefia do Executivo Municipal; considerando a necessidade de melhor conhecimento do sistema operacional da Administração Pública do Município; considerando a necessidade de equacionar o sistema de aquisição de bens e serviços que servem à Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suspensas, a partir desta data e por prazo indeterminado, toda e qualquer autorização para abastecimento, despesas com viagens, compras de bens e serviços de qualquer natureza e espécie, ligações telefônicas interurbanas e despesas em geral.

Parágrafo Único – Dado o princípio da continuidade do serviço público, excetuam-se da proibição do caput deste artigo, as autorizações expressas exaradas pela Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaciara, aos dois dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e um.

ROSA CESÁRIO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO.